

ABRIL 2024

Relatório mensal sobre Publicidade Institucional do Estado



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório sobre Publicidade Institucional do Estado - abril 2024

Edição: ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Avenida 24 de Julho, 58

1200-869 Lisboa

Tel. 210 107 000

Fax 210 107 019

Internet www.erc.pt

E-mail info@erc.pt

Autoria: Departamento de Supervisão da ERC

Conceção Gráfica: Unidade de Comunicação e Relações Exteriores da ERC

Lisboa, julho de 2024

1. NOTAS PRÉVIAS

À ERC compete verificar e fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas na [Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto](#), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º2/2020, n.º75-B/2020 e n.º19/2023, relativas às campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como a aplicação da percentagem de investimentos destinados a órgãos de comunicação local e regional por campanha.

Estão abrangidas pela referida lei as ações de publicidade da iniciativa das seguintes entidades:

- Assembleia da República, bem como os órgãos e entidades que funcionam junto desta;
- Serviços da administração direta do Estado;
- Institutos públicos;
- Entidades administrativas independentes, exceto a ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social;
- Entidades que integram o setor público empresarial.

As despesas de aquisição de publicidade institucional do Estado devem ser comunicadas pelas entidades promotoras em cada campanha, através do Portal PIE-ERC.

A comunicação deve ser efetuada até 15 dias antes do final da campanha, acompanhada da apresentação da respetiva documentação de suporte.

De acordo com o n.º 1, do artigo 11.º do referido diploma, a ERC elabora um relatório mensal das campanhas de publicidade institucional, divulgado no *site* da ERC em: <https://www.erc.pt/pt/publicidade-institucional-do-estado>.

No cumprimento da referida norma, apresenta-se relatório de abril de 2024.

2. ENTIDADES QUE COMUNICARAM CAMPANHAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO

No mês em análise foram validadas **7 (sete) campanhas**, promovidas por **6 (seis)**, com uma despesa global de **22 780,00 euros**, dos quais **550,00 foram destinados a OCS regionais e locais**. Foi comunicada uma campanha que envolveu agência de publicidade, com um investimento de 4 900,00 euros.

FIG. 1 - INVESTIMENTOS VALIDADOS / POR ENTIDADE

Entidade	Campanhas n.º	Campanhas c/ agência n.º	Campanhas c/ agência	Regional/Local	Total
Secretaria - Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1	0	0,00€	0,00 €	2 500,00 €
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)	1	0	0,00€	0,00 €	1 890,00 €
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	2	0	0,00€	0,00 €	1 770,00 €
EPAL	1	0	0,00€	550,00 €	4 300,00 €
Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.	1	0	0,00€	0,00 €	7 420,00 €
MOBI.E, S.A.	1	1	4 900,00€	0,00 €	4 900,00 €
Totais	7	1	4 900,00€	550,00 €	22 780,00 €

Em abril foram ainda comunicadas **4 (quatro) campanhas** que se encontram em fase de análise, estando a decorrer o respetivo procedimento de verificação:

- CITE - Aniversário CITE 2024-05-21
- CITE - Combate ao assédio moral e sexual
- CITE - Dia Nacional da igualdade salarial
- CITE - Dia Internacional dos Direitos Humanos

Ainda se encontram igualmente pendentes de validação as campanhas "SNS24 - Achismo" e "Eleição da Assembleia da República - 2024", comunicadas antes de abril.

O detalhe da distribuição das campanhas e da respetiva na aquisição de publicidade nos meios de comunicação social será divulgado no respetivo relatório mensal, após conclusão do procedimento.

Importa salientar que a realização de campanhas promovidas por entidades abrangidas pelos deveres de comunicação de publicidade institucional do Estado, no período em análise, ainda terá sido condicionada pela restrição determinada na Nota Informativa emitida pela CNE, sobre os deveres de neutralidade e imparcialidade a que as entidades públicas se encontram sujeitas, designadamente, nos termos do artigo 57.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República e de idênticas disposições das demais leis eleitorais.

Determina o n.º1 da referida Nota Informativa que “[a] partir da publicação do decreto que marque a data das eleições, no caso, desde 15/01/2024, é proibida a publicidade institucional por parte dos órgãos do Estado e da Administração Pública de atos, programas, obras ou serviços, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho” ([CNE-AR2024-Publicidade institucional](#)).

3. DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS PELOS MEIOS

3.1 As campanhas validadas em abril de 2024 foram distribuídas pelos meios de comunicação social, conforme se descreve na figura 2:

FIG. 2 - PLANOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS CAMPANHAS VALIDADAS – abril de 2024

Secretaria - Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social			
Campanha: PESSOAS 2030 e Centros Qualifica			
Período: Abril de 2024			
Objetivo: Balanço PESSOAS 2030 e Centros Qualifica			
Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Investimento OCS
Pontos de Vista	Nacional	Imprensa	2 500,00 €
OCS TOTAL			2 500,00 €
OCS REGIONAL/LOCAL			0,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			0,0%

Entidade: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)

Campanha: Dia do Trabalhador

Período: Abril/Maio de 2024

Objetivo: Divulgação do Dia do Trabalhador

Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Investimento OCS
Público	Nacional	Imprensa	1 890,00 €
OCS TOTAL			1 890,00 €
OCS REGIONAL/LOCAL			0,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			0,0%

Entidade: Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)

Campanha: Publireportagem Liderança e Inteligência emocional

Período: Março de 2024

Objetivo: Participação na campanha Dia Internacional da Mulher

Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Investimento OCS
Business Portugal	Nacional	Imprensa	1 000,00 €
OCS TOTAL			1 000,00 €
OCS REGIONAL/LOCAL			0,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			0,0%

Entidade: EPAL

Campanha: Prémios ERSAR

Período: 28 de março a 5 de abril de 2024

Objetivo: Divulgação dos Prémios ERSAR

Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Montante
Sábado	Nacional	Imprensa	1 750,00 €
Visão			2 000,00 €
Jornal de Lisboa	Regional		550,00 €
OCS TOTAL			4 300,00 €
OCS REGIONAL/LOCAL			550,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			12,8%

Entidade: Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Campanha: Marrocos - Casas e materiais de construção

Período: Março 2024 a janeiro de 2025

Objetivo: Promoção em Marrocos de casas e materiais de construção

Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Investimento OCS
Actuelle		Imprensa Estrangeira	7 420 €
OCS TOTAL			7 420 €
OCS REGIONAL/LOCAL			0,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			0,0%

Entidade: MOBI.E, S.A.

Campanha: MOBI.Connect – O Agora é Elétrico

Período: Abril 2024

Objetivo: Promoção do evento MOBI.Connect – O Agora é Elétrico

Órgão de comunicação social	Âmbito geográfico	Tipo	Investimento OCS
Observador	Nacional	Digital	4 900 €
OCS TOTAL			4 900 €
OCS REGIONAL/LOCAL			0,00 €
% OCS REGIONAL/LOCAL			0,0%

As entidades estão ainda obrigadas a efetuar investimentos em meios regionais/locais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto «[d]eve ser afeta aos órgãos de comunicação social

regionais e locais uma percentagem não inferior a 25% do custo global previsto de cada campanha de publicidade institucional do Estado de valor unitário igual ou superior a 5000 euros».

Verifica-se que, no mês de abril apenas a AICEP comunicou despesa **superior a 5 mil euros**, no entanto, a campanha comunicada não está abrangida pela norma citada uma vez que este dever não é aplicável a publicidade institucional do Estado que seja especialmente destinada a um público ou instituições estrangeiras, nos termos do n.º 2 do designado artigo 8.º.

4. INVESTIMENTOS POR MEIOS

A análise da distribuição do investimento global por tipo de meios de comunicação social revela que o valor mais elevado se destinou à **Imprensa, 10 460 euros**, seguindo-se o **Digital, com 4 900 euros**. Não foram comunicados investimentos na Televisão e na Rádio.

Relativamente aos **meios regionais e locais** verificou-se que apenas foi comunicada publicidade em meios de **Imprensa, num total de 550 euros**.

No período em análise foi ainda comunicado um investimento publicitário de **7 490 euros** em **meios estrangeiros**.

FIG. 3 - INVESTIMENTO GLOBAL POR TIPO DE MEIOS

GLOBAL	
MEIO	INVESTIMENTO
Imprensa	10 460,00 €
Digital	4 900, 00 €
OCS estrangeiro	7 490, 00 €
REGIONAL/LOCAL	
MEIO	INVESTIMENTO
Imprensa	550, 00 €

5. VARIACÃO MARÇO/ABRIL - 2024

FIG. 4 - VARIACÃO MARÇO/ABRIL – 2024

Meses	N.º campanhas	Global	Regional /local
Março/24	2	27 600,00 €	00,00€
Abril /24	7	22 780,00 €	550,00 €
Variação Março 2024/ Abril 2024	(-) 5	(-) 4 820,00 €	(+) 550,00 €

As campanhas validadas em abril de 2024 atingiram um montante ligeiramente inferior ao do mês anterior, no entanto em abril foram comunicados investimentos em meios regionais, o que não se verificou no mês de março.

Em nota final importa frisar que o período em análise ainda terá sido condicionado pela proibição emitida pela CNE, sobre os deveres de neutralidade e imparcialidade a que as entidades públicas se encontram sujeitas, atendendo ao ato eleitoral realizado em março de 2024, bem como às mudanças de ordem política daí resultantes.

CONTACTOS

Plataforma da Publicidade

Institucional do Estado

Avenida 24 de Julho, 58

1200-869 Lisboa Portugal

t: +351 210 107 000

f: +351 210 107 019

e: publicidade.institucional@erc.pt

Consulte-nos em <http://pie.erc.pt>